









DECISÃO CCD Nº: 7 De: Colégio de Comissários Desportivos Sessão: TRIVES LIVERS Concorrente # 07 Categoria: CVV
Condutor PERSIRA / Anaúzo Hora: 10:31 O Colégio de Comissários, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida acerca do(s) seguinte(s) facto(s) <u>Excesso</u> Velocipale MT LANE Determina o seguinte: Infração: Cruzar a linha branca do pit lane: de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI) de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI) Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - 87,5 km /h (Artº. 16.15 PEV 2024) Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2024) repetidamente Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às \_ hrs na curva/sector Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2024) repetidamente Falsa partida (Artº. 13.2 c) PEV 2024) Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 30.1.7 PEV 2024) \_ (Artº. 13.2 d) PEV 2024) Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2 e) PEV 2024) Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2 f) PEV 2024) Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por \_\_\_\_\_\_ seg. Decisão: Repreensão Multa €\_ 300 Tempo adicionado ao tempo total de corrida - \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7 a) PEV 2024) Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de \_\_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7 b) PEV 2024) Drive-through (Artº. 13.7 c) PEV 2024) Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024) d) PEV 2024) Anulação dos \_\_\_\_\_ melhores tempos Anulação do melhor tempo Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração Perda de \_\_\_\_\_ lugares na grelha de partida para a corrida \_\_\_ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1 d) Anexo H do CDI) Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisção (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI). Colégio de Comissários João Pinho Mário Manso Presidente do Colégio de Comissário Desportivo Comissário Desportivo Comissários Desportivos

Recebido pelo Concorrente: Nome: Posição na Equipa: